

Publicado no DOM/ES
Em: 22 / 06 / 2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 494/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 247.947,99 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.617 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID

385 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 247.947,99

Vinculo 2.560.0000.0000 – Transferência da União – Inciso I do Artigo 5º

Total do (s) Crédito (s) R\$ 247.947,99

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.560.0000.0000 – Banestes C/C 1849772-7 – 247.947,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal